

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - 2 (DOIS) ITENS

Processo SEI nº 6016.2025/0119612-1

1. OBJETO E ESTRUTURA DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, mediante Pregão Eletrônico, estruturada em 2 (dois) itens, destinada à manutenção dos sistemas de combate a incêndio da Diretoria Regional de Educação Itaquera e à aquisição de equipamentos quando necessária a substituição de unidades tecnicamente inviáveis para manutenção.

1.2. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndio, compreendendo inspeção/manutenção de primeiro nível dos extintores, manutenção de segundo nível e recarga, ensaio/teste hidrostático e manutenção de terceiro nível quando tecnicamente necessários, manutenção preventiva e corretiva das mangueiras de hidrantes de 30 m, Tipo 2, bem como retirada, transporte, disponibilização temporária de equipamentos reservas, devolução, relatórios técnicos, mão de obra, materiais, peças e demais recursos necessários à execução.

1.3. ITEM 2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: aquisição de extintores de incêndio novos e mangueiras de hidrante novas, conforme especificações e quantitativos estimados deste Termo de Referência, para fornecimento conforme necessidade da Contratante. No caso dos extintores destinados à substituição dos existentes, o fornecimento poderá decorrer da reprovação técnica do casco/recipiente e da impossibilidade de manutenção ou recuperação segura, mediante relatório técnico e autorização da Administração.

1.4. Os itens possuem objetos distintos e complementares e serão julgados separadamente, conforme critérios estabelecidos no edital, admitida a participação da mesma licitante em ambos, desde que atendidas as exigências correspondentes a cada item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para manter os sistemas de combate a incêndio das unidades administrativas em condições adequadas de funcionamento, preservando a segurança das pessoas, do patrimônio público e a continuidade dos serviços.

2.2. O Item 1 atende à necessidade periódica de inspeção, manutenção, recarga, ensaios e reparos dos extintores e mangueiras. O Item 2 atende à necessidade de fornecimento de novos equipamentos nas hipóteses previstas neste Termo de Referência, inclusive quando a manutenção dos equipamentos existentes se revelar tecnicamente inviável.

2.3. Os serviços e produtos deverão observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis, os regulamentos vigentes do INMETRO, as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, as recomendações dos fabricantes e demais normas vigentes.

3. LOCAIS DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- Prédio 1 - Av. Afonso de Sampaio e Sousa, 484 - Jardim Nossa Senhora do Carmo - São Paulo/SP;
- Prédio 2 - Av. Itaquera, 241 - Cidade Líder - São Paulo/SP;
- Almoxarifado - Av. Itaquera, 241 - Cidade Líder - São Paulo/SP;
- CEFOR - Av. Maria Luiza Americano, 2021 - Cidade Líder - São Paulo/SP.

4. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

4.1 Extintores - primeiro nível

- Inspeção das condições gerais do equipamento e de seus componentes, conforme normas e regulamentos técnicos vigentes;
- Verificação das condições que possam comprometer o funcionamento e a segurança;
- Registro das condições verificadas e indicação de necessidade de manutenção de nível superior, quando aplicável.

4.2 Extintores - segundo nível / recarga

- Desmontagem, limpeza, inspeção interna e externa e verificação da carga;
- Ensaio aplicáveis, verificação de vazamentos, roscas, válvulas e componentes;
- Substituição das peças e componentes necessários à perfeita execução, por itens adequados e compatíveis;
- Recarga com agente extintor apropriado e regularizado;
- Montagem, lacração, identificação da manutenção e demais marcações exigidas;
- Emissão de relatório técnico assinado pelo responsável técnico.

4.3 Extintores - terceiro nível / ensaio hidrostático

- Desmontagem e preparação do recipiente;
- Realização de ensaio hidrostático conforme norma vigente e quando tecnicamente necessário;
- Tratamento, pintura e recomposição, quando aplicáveis;
- Recarga do extintor aprovado;
- Emissão de relatório técnico contendo identificação do equipamento, resultado e motivo de eventual reprovação.

4.3.1. Quando o recipiente/casco do extintor for reprovado e considerado sem possibilidade de manutenção ou recuperação segura, a Contratada deverá emitir relatório técnico fundamentado, identificando o equipamento e o motivo da reprovação. A substituição por equipamento novo observará as condições do Item 2.

4.4 Mangueiras de hidrante - manutenção preventiva e corretiva

- Inspeção visual para cortes, rasgos, rachaduras, desgaste, mofo, corrosão e defeitos nos engates;
- Teste de acoplamento;
- Limpeza;
- Adubamento e acondicionamento adequado;
- Lubrificação apropriada dos engates, quando aplicável;
- Ensaio hidrostático/pneumático preventivo e pós-reparo, quando aplicável;
- Reparo de engates e conexões;
- Reparo de revestimento e empatação, quando necessária;
- Identificação e emissão de relatório dos serviços executados.

4.5. A retirada e a devolução dos equipamentos serão programadas e documentadas. Durante o período de manutenção, a Contratada disponibilizará equipamentos reservas equivalentes em quantidade suficiente para preservar a proteção das unidades, observado no mínimo 50% do quantitativo retirado.

4.6. O prazo máximo para devolução dos equipamentos retirados para manutenção será de 15 (quinze) dias corridos, salvo situação excepcional tecnicamente justificada e aceita pela fiscalização.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO ITEM 1

Unidade	Água 10 L	Pó 4 kg	CO2 6 kg	Mangueira 30 m Tipo 2	Total extintores
Prédio 1	11	11	1	11	23
Prédio 2	8	4	5	0	17
Almoxarifado	6	1	0	0	7
CEFOP	4	3	1	0	8
TOTAL	29	19	7	11	55

5.1. O Item 1 considera 55 (cinquenta e cinco) extintores e 11 (onze) mangueiras de hidrante de 30 m, Tipo 2, conforme levantamento da DRE Itaquera.

6. ITEM 2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

6.1. O fornecimento ocorrerá por Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Contratante e dentro dos quantitativos previstos, observadas as especificações técnicas, a certificação compulsória aplicável e as condições do edital. O Quadro abaixo traz a valores de aquisição para o período de 30 meses, baseado na estimativa de trocas realizadas, observando-se o fluxo da unidade.

Item	Capacidade/Comprimento		Tipo	Classe	Qtd. Estimada anual	Qtd. Estimada 30 meses
Extintor de incêndio	10 L		Água	A	12	36
Extintor de incêndio	4 kg		Pó	B-C	7	21
Extintor de incêndio	6 kg		CO2	B-C	5	15
Mangueira de hidrante	30 m		Tipo 2	-	5	15

6.1.1. Quantitativos Estimados, Cronograma de Manutenção e Aquisições Sob Demanda

Os quantitativos previstos no Item 2 possuem caráter meramente estimativo e foram dimensionados para atender às eventuais necessidades da Administração durante o período de vigência contratual de 30 (trinta) meses. Dessa forma, não constituem obrigação de contratação ou fornecimento integral, estando sua efetiva utilização condicionada às necessidades identificadas ao longo da execução contratual.

A manutenção preventiva dos equipamentos de combate a incêndio será realizada, preferencialmente, nos meses de **março de 2027, março de 2028 e março de 2029**, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança exigidas pelos órgãos competentes, podendo as datas ser ajustadas pela Contratante em razão de necessidades administrativas ou operacionais devidamente justificadas.

Ao término de cada ciclo de manutenção, a Contratada deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, contendo a avaliação do estado de conservação, funcionamento e conformidade dos equipamentos inspecionados, bem como a indicação dos equipamentos ou componentes que demandem substituição.

A aquisição de extintores, mangueiras ou demais componentes previstos no Item 2 será realizada de forma parcelada e sob demanda, exclusivamente quando constatada, durante as manutenções programadas, a necessidade técnica de substituição em decorrência de reprovação em inspeção, impossibilidade de recuperação, inadequação às normas vigentes ou comprometimento das condições de segurança e operacionalidade do equipamento.

As aquisições decorrentes das substituições identificadas serão realizadas após aprovação da fiscalização contratual, observados os quantitativos estimados estabelecidos neste Termo de Referência, não havendo garantia de contratação mínima nem obrigação de consumo integral dos quantitativos previstos.

A efetivação das substituições ficará condicionada à manifestação técnica da Contratada, devidamente justificada em relatório específico, e à anuência formal da fiscalização contratual, que avaliará a pertinência da substituição e a conveniência administrativa da respectiva aquisição.

Cronograma Resumido de Execução

Etapas	Previsão
1ª Manutenção Preventiva	Março/2027
Eventuais Aquisições Decorrentes da Inspeção	Após a manutenção de Março/2027
2ª Manutenção Preventiva	Março/2028
Eventuais Aquisições Decorrentes da Inspeção	Após a manutenção de Março/2028
3ª Manutenção Preventiva	Março/2029
Eventuais Aquisições Decorrentes da Inspeção	Após a manutenção de Março/2029

6.2. Os extintores novos deverão ser fornecidos completos, prontos para uso, com identificação, lacres, validade, garantia, selo/certificação e demais requisitos exigidos pela regulamentação vigente para cada tipo.

6.3. As mangueiras novas deverão ser de 30 m, Tipo 2, próprias para hidrantes, fornecidas em conformidade com as normas técnicas e requisitos de certificação aplicáveis.

6.4. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo para entrega dos itens do Item 2 será de até 5 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente previsto no edital ou autorizado pela Administração em situação devidamente justificada.

7. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Manutenção das condições de habilitação durante a execução;
- Atendimento às normas técnicas e regulamentos vigentes aplicáveis ao respectivo item;
- Responsabilidade por transporte, embalagem, pessoal, ferramentas, materiais e demais custos necessários ao cumprimento da obrigação;
- Apresentação dos documentos técnicos, relatórios, certificados e registros exigíveis;
- Correção, substituição ou refazerimento, sem ônus, de serviço ou produto entregue em desconformidade.

8. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência pretendido é de 30 (trinta) meses, contado da data definida no instrumento contratual, admitidas alterações ou prorrogações somente quando legalmente cabíveis e vantajosas à Administração.

8.2. A execução do Item 1 terá início a partir de Ordem de Início/Ordem de Serviço. O Item 2 será executado mediante Ordens de Fornecimento emitidas conforme necessidade.

9. RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. No Item 1, a medição considerará os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, acompanhados dos relatórios técnicos e controles de retirada/devolução.

9.2. No Item 2, o recebimento considerará os produtos efetivamente solicitados, entregues, conferidos e aceitos, observando quantidade, especificação e condições de fornecimento.

9.3. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento regular, apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos, mediante ateste da fiscalização e observância da legislação e regulamentação municipal vigentes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar ou fornecer o objeto do item adjudicado conforme este Termo de Referência, proposta e contrato;
- Cumprir prazos e ordens emitidas pela Administração;
- Manter responsável técnico quando exigível para as atividades do lote;
- Responder pela qualidade dos serviços, produtos e materiais empregados;
- Comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a execução;
- Corrigir ou substituir, sem ônus para a Contratante, serviços ou produtos em desconformidade;
- Emitir relatórios técnicos e documentos comprobatórios exigidos para o Item 1;
- Entregar, no Item 2, produtos novos e em conformidade com as especificações e certificações aplicáveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir Ordens de Serviço e/ou Ordens de Fornecimento;
- Fornecer informações e acesso necessários;
- Designar gestor e fiscais;
- Acompanhar, fiscalizar e registrar ocorrências;
- Receber ou rejeitar os serviços e produtos conforme sua conformidade;
- Efetuar os pagamentos devidos após o regular ateste;
- Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. As exigências de qualificação técnica serão definidas por item e deverão guardar relação direta e proporcional com as parcelas a serem executadas, vedadas exigências desnecessárias ou sem pertinência com o respectivo objeto.

13.2. Para o Item 1, deverão ser exigidos os registros, habilitações, responsável técnico e comprovações de capacidade técnica que sejam legal e tecnicamente pertinentes às atividades de inspeção e manutenção de extintores e mangueiras.

13.3. Para o Item 2, serão exigidas as condições de habilitação e comprovação de fornecimento compatíveis com a aquisição dos equipamentos, além do atendimento dos produtos às certificações e normas técnicas aplicáveis.

14. GARANTIA

14.1. Os serviços do Item 1 terão as garantias mínimas definidas no edital e conforme as normas aplicáveis, incluindo garantia mínima de 12 (doze) meses para recarga/manutenção de segundo nível e garantia legal ou do fabricante para peças e componentes, quando mais favorável.

14.2. Os equipamentos fornecidos no Item 2 terão garantia mínima legal e do fabricante, prevalecendo a mais favorável à Administração, sem prejuízo das demais obrigações de substituição por vício ou desconformidade.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

15.1. A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, com julgamento por item e critério de menor preço, observadas as regras de aceitabilidade, habilitação e negociação definidas no edital.

15.2. A proposta de cada item deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do respectivo objeto.

16. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O valor estimado de cada item será apurado mediante pesquisa de preços formalizada no processo, observando-se a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas municipais vigentes.

16.2. A contratação ficará condicionada à disponibilidade orçamentária suficiente e às demais providências da fase preparatória.

17. SANÇÕES

17.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e no edital/contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROVADOS

18.1. A Contratada deverá adotar boas práticas ambientais e dar destinação adequada aos resíduos sob sua responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

18.2. Os equipamentos reprovados pertencentes à Administração permanecerão sob controle desta, salvo destinação formalmente autorizada, devendo ser identificados e acompanhados do respectivo relatório técnico.

19. APROVAÇÃO

19.1. Este Termo de Referência deverá ser conferido quanto à compatibilidade com o ETP, pesquisa de preços, quantitativos, disponibilidade orçamentária e edital antes da publicação do Pregão Eletrônico.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Responsável pela elaboração: _____

RF: _____

Unidade: DRE Itaquera

Aprovação: _____

Cargo/Unidade: _____